



**EMENDA ADITIVA N.º \_\_\_\_/2025**

**Art.1º** - Acresce no art.1º, no **Projeto de Lei; 168/2025**, juntamente a justificativa, para ter o seguinte teor:

**Art.1º**- Fica isenta do pagamento da taxa de sepultamento a família ou responsável legal pelo sepultamento, com comprovação de hipossuficiência econômica, residentes no território do Município de Barra do Piraí.

**Justificativa:** Tendo por objetivo garantir o acesso à justiça para aqueles que não têm condições financeiras de arcar com as despesas processuais, devido isto a concessão gratuita simplificada dentro da comprovação de hipossuficiência, garantidas na lei.

Sala Barão do Rio Bonito, 19 de Agosto de 2025.

*Elves Costa dos Santos*

Vereador